



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2024 - CPL/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 003/2024

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), entidade de fiscalização do exercício profissional criada pela Resolução CFMV nº 360/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.538/0001-56, com sede na Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul, Teresina, Piauí, devidamente autorizado no processo Administrativo nº 0360031.00000087/2024-08, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data: 06/12/2024

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://compras.gov.br/>

Publicidade dos atos dessa dispensa eletrônica: <https://crmvp-pi.org.br/dispensa-de-licitacao-03-2024/>

UASG: 389199

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de execução única de manutenção corretiva do veículo *Fiat Toro Freedom AT 2017* (código FIPE 001449-4) para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí:

MARCA/MODELO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FIAT TORO FREEDOM AT 2017 - BRANCO	01	COXIM AMORT DIANT. C/R	PC	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
	02	KIT AMORTECEDOR DIANT.	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
	03	AMORTECEDOR DIANT.	PC	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
	04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
	05	BIELETA	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
	06	SERV SUSPENSAO DIANT	HS	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	07	SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO	HS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	08	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (PICKUP)	HS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 4.245,00

1.2. O objetivo da presente contratação é a seleção da proposta mais vantajosa tendo como critério de julgamento o menor preço observado as exigências

contidas neste ato.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Foi adotada a dispensa de licitação SEM DISPUTA, sendo selecionada a proposta da seguinte empresa, por ser a mais vantajosa para a administração:

FORNECEDOR SELECIONADO	VALOR GLOBAL
FRANCA & VIEIRA LTDA (JC AUTO SERVICOS) – CNPJ nº 24.493.958/0001-20	R\$ 4.245,00

2.2. Conforme art. 3º, §1º da IN nº 67/2021 “deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização”.

2.2.1. O item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica, atualizado em 28/01/2022 11h01, menciona que é possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.3. Em observação ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, este ato será disponibilizado no *site* <<https://crm-pi.org.br/dispensa-de-licitacao-03-2024/>> e no PNCP, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para que eventuais interessados possam ofertar proposta mais vantajosa que a selecionada, encaminhando sua proposta e os documentos de habilitação para o *e-mail* <licitacoes@crm-pi.org.br>.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são aqueles previsto no Art. 62 da lei nº 14.133/2021:

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.2. Nas contratações de entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, poderá se observar o previsto no Art. 20 da INSEGES ME nº 67/2021 e Acórdão nº 2024/2019–Plenário e no Acórdão 2185/2020 Plenário.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do atesto final do documento fiscal que ocorrerá após recebimento provisório.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

Miguel Cavalcante Ferreira Filho

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 06/12/2024 10:05:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379957

Código de Autenticação: fb2b994d33



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025